

PORTARIA Nº 3.170/SPO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Suspende Certificado de Operador Aérea.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil nºs 135 (RBAC nº 135) e 119 (RBAC nº 119) e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.526548/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende acauteladamente o Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2004-03-0CDD-03-02, emitido em favor da sociedade empresária VOLARE TÁXI AÉREO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS